

Economia fiscal gerada pela Lei do Bem: aplicação em uma empresa de desenvolvimento de sistemas

Lourenço Suarez, Silvano Luiz da Silva

Resumo: Dentre as constantes mudanças na legislação brasileira, algumas dessas beneficiam ramos distintos empresariais. O presente trabalho tem como objetivo principal analisar a efetividade da Lei do Bem em uma empresa de Engenharia de Sistemas, neste sentido o problema que norteou o artigo foi analisar o histórico da empresa e verificar a aplicabilidade da Lei do Bem e se há relevância no resultado da empresa. Para responder o problema estabeleceu-se como metodologia uma pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa, um estudo de caso e uma pesquisa documental por meio das informações cedidas pela empresa, referente aos projetos de desenvolvimento, pesquisa e inovação no ano de 2018. Foi levantado o quanto uma empresa deixa de se beneficiar quando não se utiliza da lei do Bem e como isso pode refletir no resultado das mesmas. Como principais conclusões chegou-se ao diagnóstico das atividades da empresa, a qual tem uma forma de apropriar deste benefício fiscal, utilizando-se assim das benesses da lei em seus resultados, no sentido de aproveitar de todos os recursos e benefícios à disposição das empresas, sendo dessa forma, empresas que geram inovações tem alguns incentivos, tais como a Lei do Bem, os quais podem beneficiar suas atividades, seus resultados e junto a isso uma economia de tributos.

Palavras-chave: Incentivo fiscal, Inovação, Lei do Bem.

Abstract: Among the constant changes in Brazilian law, some of these benefit distinct business branches. The present work has as main objective to analyze the effectiveness of the Law of the Good in a Systems Engineering company, in this sense the problem that guided the article was to analyze the history of the company and to verify the applicability of the Law of the Good and if there is relevance in the result. from the company. To answer the problem, an exploratory research with a qualitative approach, a case study and a documentary research based on the information provided by the company regarding the development, research and innovation projects in 2018 were established as a methodology. how much a company ceases to benefit when it does not use the good law and how it can reflect on the outcome of them. The main conclusions were the diagnosis of the company's activities, which has a way of appropriating this tax benefit, thus using the benefits of the law in its results, in order to take advantage of all the resources and benefits available to companies. Thus, companies that generate innovations have some incentives, such as the Good Law, which can benefit their activities, their results and, together with this, a tax saving.

Keywords: Tax incentive, Innovation, Law of Good.

1 Introdução

Em geral as legislações trazem para as empresas coisas que oneram suas finanças, suas atividades ou até seus resultados. Tendo em vista esses detalhes, em algumas situações as mesmas podem vir a beneficiar as empresas, em geral ou de ramos específicos. Com a finalidade de descobrir a real importância e relevância da lei do Bem, a qual beneficia empresas que tem em suas atividades o objetivo de inovar, analisaremos o que a empresa pode utilizar em suas atividades.

Em análise às possibilidades de como se obter as vantagens da legislação em vigor, temos como problema descobrir a diferença da utilização da lei em sua plenitude e mais agravante é, o quanto uma empresa pode deixar de se beneficiar desses incentivos fiscais através dos tempos?

Tendo em vista a demonstração dos resultados apurados, considerando os valores reais de uma empresa no município de Ponta Grossa, que se utilizou dos incentivos fiscais no ano de 2018 no desenvolvimento de suas atividades, o principal objetivo é mostrar o quanto uma empresa que na sua atividade gera pesquisa, desenvolvimento e inovação tem a ganhar com o incentivo que o governo fornece.

Para se atingir esse objetivo, teremos uma pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa, um estudo de caso e uma pesquisa documental por meio das informações cedidas pela empresa, referente aos projetos de desenvolvimento, pesquisa e inovação no ano de 2018 visando elencar os benefícios que a chamada lei do bem pode vir a assistir e auxiliar no desempenho de seus projetos e negócios.

É importante considerar ainda, que uma análise da utilização dos benefícios fiscais ofertados pelo governo é essencial para a redução de custos em projetos de pesquisa, inovação e desenvolvimento, devendo ser observada e seguida as orientações apontadas na fundamentação teórica, a qual será apresentada no desenvolvimento do trabalho.

2 Fundamentação teórica

Em razão da evolução da Contabilidade, a qual passou a exigir muito mais do que a mera escrituração para o efetivo controle do patrimônio, novas especialidades surgiram na área, com o objetivo principal de fornecimento de informações relevantes e corretas para a tomada de decisões pela entidade.

Segundo Franco e Marra (2013, p. 91):

Daí surgiram, como corolários dessa necessidade, outros trabalhos especializados para os Contabilistas, tais como os de organização e supervisão de serviços contábeis, análises contábeis, apropriação de custos, levantamentos patrimoniais, exame de contas, perícias e auditorias, além de outros relacionados com a Contabilidade, tais como os de ordem fiscal, administrativa e econômica das empresas, quando dependentes diretamente das informações de natureza contábil.

Sendo assim, pode-se afirmar que muito mais do que registrar os fatos, o trabalho atual do profissional contábil deve pautar-se em fornecer informações confiáveis, sejam elas relativas a custos, tributos, resultados e todas as demais áreas da organização. Mas o correto registro dos fatos e das informações continua sendo essencial para o controle do patrimônio.

Isso porque o registro permanente, o qual gera todas as demonstrações contábeis, além de permitir o controle, também permite a busca a qualquer tempo das informações, a fim de atender tanto aos usuários internos quanto externos, como bancos, investidores e Fisco, permitindo transparência e visibilidade por parte da entidade. (ATTIE, 2011)

Justamente por isso é que as demonstrações contábeis da entidade, bem como todos os documentos e informações utilizados nas suas mais diversas atividades, necessitam atender às normas e princípios contábeis, além da legislação civil e tributária. Dessa forma, os usuários dessas informações terão a segurança necessária de que as mesmas refletem a real situação da entidade.

2.3 Incentivo fiscal

A inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológica é algo maravilhoso e está associado diretamente com as taxas de crescimento da produtividade e ao desenvolvimento econômico.

Desta forma, para estimular as empresas a trabalharem desta forma, diversos países têm disponibilizado políticas de apoio à inovação tecnológica, tal como: o incentivo fiscal.

Incentivo fiscal é um mecanismo muito utilizado em diversos países e faz parte de um conjunto de políticas econômicas que facilitam o aporte de capital em uma determinada área (abordaremos a área de pesquisa, desenvolvimento e inovação) através de: cobrança reduzida de impostos ou até sua isenção, visando assim, o aquecimento econômico da área incentivada.

Para a área de pesquisa, desenvolvimento e inovação os incentivos incluem dedução imediata dos gastos correntes com P&D, crédito fiscal ou dedução de lucros tributáveis.

2.4 Incentivos fiscais à inovação no Brasil: a lei do Bem

A Lei do Bem é regulada pela Lei nº 11.196/2005, que trata em seu Capítulo III dos incentivos fiscais à inovação tecnológica. É uma das formas de apoio governamental à inovação tecnológica é a concessão de incentivos fiscais às empresas que realizam atividades de PD&I, e compreende uma série de medidas legais para reduzir o pagamento de tributos, tais como IRPJ, CSLL, IPI e IRRF.

A Lei do Bem apoia somente desenvolvimento de produto ou processo de produção inédito, como também de adaptações e modificações em produtos e processos já existentes.

O Decreto nº 5.798/06, regulamentador da Lei do Bem, considera que inovação tecnológica é a “concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.”

Os pré-requisitos para utilização são:

- Empresa em regime no Lucro Real;
- Empresa com Lucro Fiscal;
- Empresas que invistam em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento;
- Empresas com regularidade fiscal (emissão da CND ou CPD-EN).

As atividades de PD&I passíveis de benefícios são:

- Pesquisa aplicada: são os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas;
- Desenvolvimento experimental: são os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos;
- Serviços de apoio técnico: são aqueles indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados exclusivamente à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados.

Os incentivos disponíveis são inúmeros, nesse artigo a empresa irá se utilizar na “Exclusão Adicional 60% a 100%” que nos informa sobre a exclusão do Lucro Real e da base da CSLL dos dispêndios com atividades de Inovação, conforme tabela abaixo:

Benefício	Detalhamento	Gasto	Recuperação
Exclusão Adicional 60% a 100%	Exclusão do Lucro Real e da base da CSLL dos dispêndios com atividades de inovação	Despesas operacionais	20,4% a 34%
Exclusão Adicional 50% a 250%	Exclusão do Lucro Real e da base da CSLL dos dispêndios com atividades de Inovação a serem executadas por ICT's	Serviços de ICT	10% a 51%
Redução do IPI	Redução de 50% do IPI incidente sobre máquinas e equipamentos utilizados para PD&I	Máquinas e equipamentos para PD&I	50%
Depreciação Integral	Depreciação integral no próprio período da aquisição de máquinas e equipamentos utilizados para PD&I	Máquinas e equipamentos para PD&I	Benefício financeiro
Amortização Acelerada	Amortização acelerado no próprio período da aquisição de bens intangíveis utilizados para PD&I	Bens intangíveis para PD&L	Benefício financeiro
Redução a zero do IRRF	Redução a Zero do IRRF incidente sobre remessas ao exterior para manutenção de marcas e patentes	Remessas para manutenção de marcas e patentes	100%

Fonte: Group (2018)

Quadro 1 – Incentivos Disponíveis

2.5 Lucro Real

Conceito: O Lucro Real é o resultado (Lucro ou Prejuízo) do período de apuração (antes de computar a provisão para o imposto de renda), ajustado pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do imposto sobre a renda. Verifica-se de imediato que, como ponto de partida para determinação do lucro real é o resultado líquido apurado na escrituração comercial. As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real são obrigadas a mantê-la em boa ordem e guarda, com a estrita observância das leis comerciais e fiscais e dos princípios contábeis geralmente aceitos.

Lucro Contábil e Lucro Fiscal/Real Lucro Contábil – É o lucro líquido do exercício apurado de acordo com Práticas Contábeis Brasileiras.

Lucro Fiscal/Real – É o lucro apurado após adições, exclusões e compensações permitidas pela legislação tributária. Constitui-se base de cálculo para o pagamento do imposto de renda com base no lucro real.

Apuração do Lucro Fiscal/Real Exemplo:

Lucro antes do Imposto de Renda (LAIR)

(+) Adições ao Lucro Líquido

(-) Exclusões ao Lucro Líquido

(=) Lucro antes da Compensação do Prejuízo Fiscal

(-) Compensação do Prejuízo Fiscal

(=) Lucro Real ou Lucro Tributável

Adições – são despesas realizadas (contabilizadas) pelas empresas, mas não consideradas como dedutíveis para apuração da base de cálculo para pagamento do Imposto de Renda.

Exemplo: multa de trânsito. Exclusões – são as receitas auferidas (contabilizadas) pelas empresas, mas que não são tributadas pela legislação. Exemplo: dividendos recebidos pela participação societária em outras empresas avaliadas pelo Método do Custo. Compensações – A legislação admite que, prejuízos fiscais apurados anteriormente possam ser compensados com lucros futuros. Essa compensação está limitada a 30% (trinta) do lucro fiscal apurado no período base.

Alíquotas Aplicáveis para o cálculo do Imposto de Renda (IR) e Adicional de Imposto de Renda. IR – 15% sobre o lucro Real (lucro contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações previstas na legislação)

Adicional – 10% Adicional do Imposto de Renda Representa a parcela da base de cálculo que exceder o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no trimestral e R\$ 240.000,00 para apuração anual. No caso de início de atividades, o limite trimestral será proporcional ao número de meses, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL ou CSSL) foi instituída pela Lei 7.689/1988. Aplicam-se à CSLL as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor (Lei 8.981, de 1995, artigo 57). A pessoa jurídica optante pelo Lucro Real, Presumido ou Arbitrado deverá recolher a Contribuição Social sobre o Lucro pela modalidade escolhida de tributação. Não é possível, por exemplo, a empresa optar por recolher o IRPJ pelo Lucro Real e a CSLL pelo Lucro Presumido. A alíquota aplicada sobre a base de cálculo será de 9%.

Base de Cálculo: É o lucro contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações previstas na legislação. O mesmo procedimento, aplicado para apuração da base de cálculo do IR, será aplicado para o cálculo da CSLL. Assim, quando do cálculo desse imposto, haverá também adições e exclusões, compensações que serão controladas. Caso haja em algum período base de cálculo negativa da CSLL, está poderá ser compensada em períodos futuros, limitada ao máximo de 30% do lucro líquido ajustado. Não existe prazo de prescrição para a compensação.

Apuração: Trimestral ou Anual

A empresa pode optar pela apuração Trimestral, ao qual deve ser apurado o lucro real nos períodos de JAN-MAR; ABR-JUN; JUL-SET; OUT-DEZ.

Ou pode optar pela apuração Anual, apurando o lucro real do período JAN-DEZ. Contudo, nessa sistemática deve realizar pagamentos mensais, sendo:

a) Por estimativa: Para cálculo do IR mensal, na modalidade de lucro estimado, será apurado de acordo com o percentual definido pela legislação tributária para cada atividade, conforme quadro abaixo:

Atividade	Base para o IR	Base para a CSLL
Revenda de Combustíveis	1,6%	12%
Serviços hospitalares / transporte de cargas	8%	12%
Serviços com faturamento anual de até \$ 120.000	16%	32%
Demais Serviços	32%	32%

Intermediação de negócios, administração de imóvel, locação de administração de bens móveis	32%	32%
Comércio e Indústria	8%	12%

Fonte: CRCRJ (2019)

Quadro 2 – Percentual por atividade

b) Por Balancetes de Redução ou Suspensão: A pessoa jurídica poderá suspender ou reduzir o pagamento do imposto mensal por estimativa, caso demonstre que os valores já pagos, correspondentes a meses anteriores, excedem o valor do imposto, inclusive adicional, calculado com base no lucro real do período em curso, através da elaboração de balanços ou balancetes levantados para tal fim.

A opção pelo pagamento por estimativa ou trimestral será irrevogável para todo o ano calendário e será manifestada com o pagamento do imposto correspondente ao mês de janeiro ou no primeiro trimestre.

3 Metodologia

Para a elaboração e conclusão deste artigo, para obter-se êxito e para que os objetivos sejam alcançados, métodos, técnicas e processos de pesquisas devem ser adotados. Estes aspectos metodológicos aplicados são de fundamental importância para a organização e direcionamento de um trabalho de pesquisa, e devem ser de conhecimento do pesquisador. Isto irá ajudá-lo a ter maior agilidade e embasamento teórico suficiente que sirva de sustentação, confirmação e aprovação de seu artigo.

Com relação ao tipo de pesquisa, este artigo apresenta características descritivas. Para Andrade (2002, apud BEUREN, 2003, p. 81). “... a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles. Assim, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não manipulados pelo pesquisador”.

Ainda acerca da pesquisa descritiva, Gil (1999, p.28) afirma que “a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis”.

Quanto aos procedimentos de pesquisa, é utilizado o estudo de caso.

Segundo (GIL, 1999, p.58), “O estudo de caso é caracterizado pelo estudo aprofundado e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir conhecimentos amplos e detalhados do mesmo, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos”.

Porém a pesquisa também se utiliza da pesquisa bibliográfica. Para (GIL, 1999, p. 50) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida mediante material já elaborado, principalmente livros e artigos científicos”. Assim, este trabalho apresenta também características específicas de pesquisa bibliográfica.

Quanto aos procedimentos técnicos ou estratégia, a coleta de dados foi in loco, com documentos e informações existentes na sede da empresa analisada. Considerando a necessidade de se analisar o contexto contábil, legal e fiscal do tema proposto, viu-se a necessidade de realizar uma pesquisa de natureza qualitativa pela linha descritiva, na qual o resultado da pesquisa é mais relevante que o valor econômico eventualmente apurado.

Para Godoy (1995, p. 21), “segundo esta perspectiva, um fenômeno pode ser melhor compreendido no contexto em que ocorre e do qual é parte, devendo ser analisado numa perspectiva integrada.”

Para Günther (2006, p. 202), “a concepção do objeto de estudo qualitativo sempre é visto na sua historicidade, no que diz respeito ao processo desenvolvimental do indivíduo e no contexto dentro do qual o indivíduo se formou”.

Dessa forma, dentro da pesquisa qualitativa e com o objetivo de analisar os efeitos do contexto dentro de uma organização, optou-se pelo estudo de caso.

Segundo Severino (2007, p.121), esse tipo de pesquisa “se concentra no estudo de um caso particular, considerado representativo de um conjunto de casos análogos, por ele significativamente representativo”.

Ainda segundo o referido autor (p. 121), “o caso escolhido para a pesquisa deve ser significativo e bem representativo, de modo a ser apto a fundamentar uma generalização para situações análogas, autorizando inferências”.

A empresa participante do estudo de caso é sediada em Ponta Grossa, estado do Paraná. Iniciou suas atividades no ano de 1997, desenvolvendo soluções através de inovação na tecnologia no contexto logístico, desde a gerência de compras, almoxarifado, fiscal, financeiro, contábil, folha de pagamento e integrações bancárias, atendendo as obrigações acessórias pertinentes aos seus respectivos segmentos legais.

4 ESTUDO DE CASO

Os dados coletados e registrados nesta pesquisa, interpretados com base em todo o contexto teórico apresentado, trazem informações relevantes para a empresa objeto do estudo. Segundo Günther (2006, p. 202), “a coleta de dados produz textos que nas diferentes técnicas analíticas são interpretados hermeneuticamente”.

Os projetos analisados da empresa, foram compostos por uma equipe multidisciplinar, dividida entre analistas, desenvolvedores e testadores, designados a executarem as atividades definidas durante a execução do projeto, divididas em suas respectivas áreas e expertises. Estes projetos analisados durante o quarto trimestre do ano de 2018 possuem um enquadramento legal principalmente em:

- Inovação Tecnológica: a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado. (Instrução Normativa Nº 1.187 de 29 de agosto de 2011, Art. 2º, Parágrafo I)
- Desenvolvimento experimental: os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos. (GUIA DA LEI DO BEM DE NOVEMBRO DE 2017, ITEM 2.3, P. 41)

Quantidade de projetos	Horas de desenvolvimento
165	19982

Fonte: Dados da pesquisa, 2019

Quadro 3 – Dados relativos às e pesquisas da empresa

Escolhemos três projetos para exemplificarmos sobre a inovação tecnológica através de desenvolvimento experimental

Projeto 01 (Nome original do projeto omitido):

Este projeto melhorou o processo logístico de seus usuários, com potencial para atender frotas superiores a 26.600 caminhões cadastrados (tanto internos quanto terceiros). Com isso, a empresa demonstra que consegue atender clientes de grande, médio e pequeno porte. O projeto visou promover a otimização nas configurações de faturamento por meio de uma interface própria, visando melhorar os processos manuais e automáticos do segmento. Ligado as tarefas, também foi desenvolvido um novo drive de integração, conforme padrões de gerenciamento e criado uma estrutura para gestão de cenários dos descontos e acréscimos, referentes as taxas na emissão dos contratos de transportes.

Projeto 02 (Nome original do projeto omitido):

Uma das principais atividades desenvolvidas nesse projeto e com grande complexidade, se deu na substituição da tecnologia de programação utilizada, realizando a mudança das interfaces desenvolvidas em Delphi para a linguagem de programação Java. A ideia era reformular a parte visual dos sistemas, além de garantir mais segurança aos mesmos.

Na divisão das tarefas, houve atividades de B.I, com objetivo de disponibilizar dashboards, gráficos e relatórios, baseado em análises preditivas e prescritivas, que possam permitir aos clientes acompanharem a jornada de viagem de seus motoristas, controle de horas extras dos mesmos, tudo disponibilizado online. O projeto utilizando a nova metodologia realizou melhorias no acompanhamento de demandas relacionadas aos arquivos de B.I utilizados, no qual conseguiu gerir as tarefas de ajustes e controlar o tempo gasto.

Projeto 03 (Nome original do projeto omitido):

Este projeto teve por finalidade o desenvolvimento de soluções da área administrativas e logísticas, baseadas no levantamento de informações e requisitos técnicos no mercado. O intuito foi de otimizar as atividades das áreas contábil, financeiro, operacional, faturamento e gestão de pessoas.

Como uma de suas soluções, a área de inteligência de negócios vem crescendo sua importância cada vez mais no mercado, e uma das atividades deste projeto foi o desenvolvimento de dashboards que auxiliam de forma visual as operações dos clientes. Visões estratégicas que apoiam a gestão, e esta solução deu-se na utilização da ferramenta de BI, baseada em recursos cognitivos e de IA (Inteligência Artificial), os quais ofereceram sugestões de insights.

O desenvolvimento de uma estrutura para rateio de receita e custo em viagens com cargas fracionadas, entrou como uma nova demanda, a qual incluiu-se no escopo do projeto. Dentre as questões levantadas, o sistema não estava permitindo fazer a análise de resultados na conferência de viagem e realizar o rateio de receita e custo quando o deslocamento possuía mais de um trecho. Assim, criou-se uma estrutura para dar suporte a estas situações.

Houve um ganho significativo na qualidade dos produtos desenvolvidos pela empresa, atrelado a novas tecnologias aplicadas aos projetos, divididos em passos mais concisos e claros, que de forma inovadora conseguiu evoluir o negócio, caracterizando Inovação Tecnológica, atingida por meio de Desenvolvimento Experimental, conforme definido na legislação.

Os custos da empresa no trimestre analisado, foram levantados através do relatório de folha de pagamento dos funcionários. Os custos dos recursos humanos, abrangem a remuneração e os encargos (FGTS, INSS). Abaixo observa-se os custos do trimestre analisado:

Pessoal	R\$442.647,23
Pessoal dedicação exclusiva	R\$6.440,99
Doutores	R\$0,00
Mestres	R\$0,00
Pós-Graduados	R\$0,00
Graduados	R\$6.440,99
Tecnólogos	R\$0,00
Técnico de Nível Médio	R\$0,00
Pessoal dedicação parcial	R\$436.206,24
Doutores	R\$0,00
Mestres	R\$0,00
Pós-Graduados	R\$81.604,86
Graduados	R\$256.523,74
Tecnólogos	R\$0,00
Técnico de Nível Médio	R\$0,00
Apoio Técnico	R\$98.077,64
Serviços Terceiros	R\$197.069,98
Serviços Terceiros. Contratados	R\$0,00
Universidade	R\$0,00
Instituição de pesquisa	R\$0,00
Inventor independente	R\$0,00
Serviços Terceiros. Valores	R\$197.069,98
Microempresas	R\$16.500,00
Empresas de pequeno porte	R\$0,00
Inventor independente	R\$180.569,98
Serviços Terceiros. Outras despesas	R\$0,00
Material de Consumo	R\$0,00
TOTAL DESPESAS EXERCÍCIO	R\$639.717,21

Fonte: Dados da pesquisa, 2019

Quadro 4 – Gastos com inovação

Com essa análise chegamos ao número total de custo com os recursos humanos de R\$ 639.717,21. Para chegar ao total que será excluído do cálculo do lucro real, o valor deve passar por uma análise por quais deduções ele se encaixa, conforme abaixo:

Deduções adicionais	É aplicável	% incentivo
Patente concedida ou cultivar registrado	sim	60%
60% dos dispêndios	sim	20%
Pesquisadores contratado (ded excl) acima do 5%	não	0%
Pesquisadores contratado (ded excl) menor ou igual a 5%	não	0%
		80%

Fonte: Dados da pesquisa, 2019

Quadro 5 – Apontamento dos gastos de custos

Com isso, possuímos uma exclusão do cálculo do Lucro Real de 80%, totalizando: R\$ 511.773,77. Portanto, seguindo a análise, temos o levantamento a seguir a partir do lucro líquido do período.

	S/ Incentivo	C/ Incentivo
Lucro Líquido (IRPJ)	R\$ 217.308,11	R\$ 217.308,11
Adições (+)	R\$ -	R\$ -
Exclusões (-)	R\$ -	R\$ -
Exclusões da Lei do Bem (-)	R\$ -	R\$ 511.773,77
Lucro Real (antes de compensação)	R\$ 217.308,11	R\$ -
Compensação do Prejuízo	R\$ 65.192,43	
Lucro Real (depois de compensação)	R\$ 152.115,68	
Cálculo IRPJ/CSLL		
IRPJ (15%)	R\$ 22.817,35	R\$ -
Adicional IRPJ (10%)	R\$ 9.211,57	R\$ -
CSLL (9%)	R\$ 13.690,41	R\$ -
Total IRPJ/CSLL 4T/2018	R\$ 32.028,92	R\$ -

Fonte: Dados da pesquisa, 2019

Quadro 6 – Demonstração do resultado pelos incentivos fiscais

Conforme a comparação do quadro a utilização dos benefícios da Lei do Bem, reduziu a zero a base de cálculo no quarto trimestre de 2018, resultando em nenhum saldo a pagar de IRPJ e CSLL. Os valores já pagos pela empresa (R\$ 32.028,92) poderão ser recuperados em forma de compensação em outros tributos federais devidos.

5 Considerações Finais

Dentre as constantes mudanças na legislação brasileira, algumas dessas beneficiam ramos distintos empresariais. O presente trabalho teve como objetivo principal analisar a efetividade da Lei do Bem em uma empresa de Engenharia de Sistemas. Neste sentido o problema que norteou o artigo foi analisar o histórico da empresa e verificar a aplicabilidade da Lei do Bem e se há efetividade no resultado da mesma.

As constatações observadas ao longo da pesquisa demonstram razões objetivas para afirmar que a utilização da Lei do Bem é muito vantajosa para a empresa que gera pesquisa, desenvolvimento e inovação. Todas as empresas que geram inovação deixam de se utilizar desse benefício fiscal, uma vez que só traz incentivos fiscais para a empresa beneficiada.

A empresa analisada neste artigo, demonstrou na prática o quanto deixou de economizar pela não aplicação da lei do Bem ainda dentro de 2018, uma vez que no quarto trimestre de 2018 a mesma realizou o pagamento de R\$ 32.028,92 em imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Dessa forma a apuração dos resultados e valores foram ajustados com a aplicação da lei do Bem foi realizada dentro do prazo legal de apuração fiscal (Julho/2019), é possível recuperar os valores pagos em compensações em outros tributos federais devidos.

Por fim, ficou demonstrado que a aplicação da lei do Bem dentro do próprio exercício de apuração pode gerar economia fiscal para empresas que geram pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Como principais conclusões chegou-se ao diagnóstico das atividades da empresa, a qual tem uma forma de apropriar deste benefício fiscal, utilizando-se assim das benesses da lei em seus resultados, no sentido de aproveitar de todos os recursos e benefícios à disposição das empresas, sendo dessa forma, empresas que geram inovações tem alguns incentivos, tais como a Lei do Bem, os quais podem beneficiar suas atividades, seus resultados e junto a isso uma economia de tributos.

Referências

BEUREM, I. M.. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2003.

Como a Lei do Bem incentiva os projetos de PD&I? 2017. Disponível em: <<https://www.blbbrasil.com.br/blog/lei-do-bem-pdi/>>. Acesso em: 10 set. 2019.

Lei do Bem: os incentivos fiscais à inovação tecnológica. Disponível em: <<https://brasil.abgi-group.com/lei-do-bem/>>. Acesso em: 08 set. 2019.

FERNANDES, Daniela Pereira. **Incentivos fiscais**: como conseguí-los para reduzir as despesas tributárias da sua empresa. 2018. Disponível em: <<https://www.treasy.com.br/blog/incentivos-fiscais/>>. Acesso em: 02 out. 2019.

VALENTE, Adriana. **Contabilidade Tributária**. Concelho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://webserver.crcrj.org.br/APOSTILAS/A0088P0203.pdf>. Acesso em 15 de Outubro de 2019.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 23. ed. 12. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 4. ed. 8. reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.

GÜNTHER, Hartmut. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão?. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 22, n. 2, p. 201-209, ago. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722006000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 set. 2016.

ATTIE, Willian. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de administração de empresas**, São Paulo, v. 35, n.3, p, 20-29, mai-jun. 1995. Disponível em: <bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/download/38200/36944>. Acesso em: 25 ago. 2016.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atualizada. São Paulo: Cortez, 2007.